

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SETIC

**PROAD 5035/2021**

ASSUNTO: Avaliação das propostas técnicas

Salvador, 25 de Maio de 2021

A proposta da J.P. CAVEDON SOARES para o lote 1 (pág. 1 do doc 23) não apresenta, como solicitado no edital, o prospecto e o site do fabricante. Pela marca e modelo apresentado, identificamos o site do fabricante onde constatamos que o produto ofertado não atende às especificações técnicas do edital. O requisito principal “Câmera digital USB com sensor de imagem de alta resolução com no mínimo de 1280x720 pixels” não é atendido pois o produto ofertado possui resolução máxima de 640 x 480 pixels,

A proposta da W.A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS para o lote 2 (pág. 10 do doc 33) não apresenta, como solicitado no edital, o prospecto e o site do fabricante. Apesar das especificações técnicas constantes na proposta serem exatamente iguais às do edital, não foi possível validá-las pois não localizamos o site do fabricante (Vision). Em consulta a sites de comércio eletrônico, verificamos que o modelo ofertado (YT2005) não atende às especificações técnicas do edital.

Nestes sites, a especificação para a resolução máxima fica abaixo do mínimo solicitado (especificado 1080p, ofertado 720p):

- [https://www.americanas.com.br/produto/2743963852?pfm\\_carac=Vision&pfm\\_index=8&pfm\\_page=brand&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=vit\\_product\\_grid#info-section](https://www.americanas.com.br/produto/2743963852?pfm_carac=Vision&pfm_index=8&pfm_page=brand&pfm_pos=grid&pfm_type=vit_product_grid#info-section)
- <https://www.tecnogame.com.br/webcam-720p-com-microfone-yt2005/p/pro56113224811983>

Neste outro site, apesar da resolução atender à especificação, o requisito de foco automático não é cumprido.

- <https://www.madeiramadeira.com.br/web-cam-full-hd-1080p-yt2005-3702343.html?seller=10566>

A proposta da ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA para o lote 3 (Pág. 14 do doc. 39) não apresenta, como solicitado no edital, o prospecto e o site do fabricante. Pela marca e modelo apresentado, identificamos o site do fabricante onde constatamos que o produto ofertado não atende às especificações técnicas do edital. O requisito principal “Amplificação digital; potência total do sistema de no mínimo 8 Watts RMS (4 W por canal), ou superior; ” não é atendido pois o produto ofertado possui potência máxima de 3 Watts RMS.